



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CGC.(IMF.) 06.659.528/0001-53

LEI Nº 64, de 16 de dezembro de 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Departamento de combate e assistência à Rancenia no Município de Vitória do Mearim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO, nos termos do § 8º, do art. 62, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de combate e assistência à Rancenia, órgão ligado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória do Mearim.

Parágrafo Único - O Departamento a que trata o caput deste artigo, terá a responsabilidade de prestar serviços de prevenção, combate e assistência aos ranceniosos deste Município, dando-lhes todo atendimento Laboratorial, médico e hospitalar, bem como atendimento alimentar.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá fazer cadastramento de todos os ranceniosos do Município, afim de possibilitar os trabalhos de assistência e prevenção aos familiares dos portadores de Rancenia.

Parágrafo Único - O Município deverá dar atenção ao art. 211 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que diz: A inspeção médica nos estabelecimentos de ensino municipal terá caráter obrigatório e constituirá exigência indispensável a apresentação, no ato da matrícula, de atestado de vacina contra moléstias infecto-contagiosas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente L E I pertencerem que a cum-



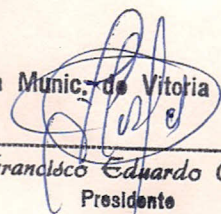
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CGC.(MF.) 06.659.528/0001-53

pram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém:

Ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal faça ' publicar:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 16 de dezembro de 1993.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim


Francisco Eduardo Costa
Presidente